

DECRETO Nº. 0346/98 DE 30/12/98.

"O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam cancelados os restos a pagar processados do exercício de 1996, que estão especificados no Anexo Único que integra o presente Decreto, no valor total de **R\$ 84.758,01** (oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e um centavo).


Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e noventa e oito.


Guerino Luiz Zanon
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


Amantino Pereira Paiva
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

DECRETO Nº. 0346/98

2

ANEXO I

Empenho	Credor	Valor
96/000017	ASSOC. DE COM.E MORADORES	1.200,00
	Total	1.200,00
96/000708	GLORIA GERALDINA PESSOTTI	653,16
96/000717	NIVEA PEREIRA LEMES	1.036,20
96/000718	ZEUMIRA HUPP SACRAMENTO	2.440,00
	Total:	4.129,36
96/000912	GILSON DA SILVA PRATTI	697,30
	Total:	697,30
96/001280	RADIO CULTURA DE LINHARES LTDA	333,33
	Total:	333,33
96/002252	ASSOC. DE MOR. DE REGÊNCIA	1.950,00
	Total:	1.950,00
96/002410	DEL SANTO & CIA LTDA	22.657,20
96/002413	DEL SANTO & CIA LTDA	51.790,82
	Total:	74.448,02
96/002912	JOAO CALMON SOEIRO	2.000,00
	Total:	2.000,00

